



Câmara Municipal de Olinda

Olinda Patrimônio da Humanidade

RESOLUÇÃO N ° 822/2006.

A Câmara Municipal de Olinda resolve:

Ementa: Dá nova redação aos artigos 3º e 5º da Resolução nº 728/2000.

Art. 1º Os artigos 3º e 5º da Resolução nº 728/2000, passam a vigorar com as seguintes redações:

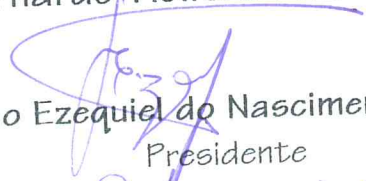
“Art. 3º É proibida a proposição para concessão de Título de Cidadão de Olinda, a pessoa no exercício de cargo eletivo e exercendo cargo comissionado, no âmbito municipal.

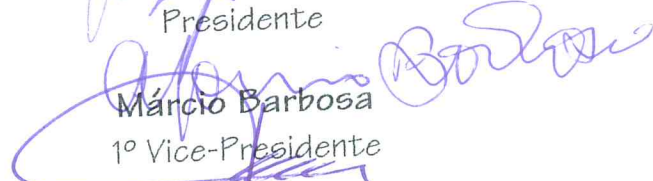
Art. 5º Fica estabelecido o limite de concessão de 05 (cinco) Títulos de Cidadão de Olinda por Vereador em cada legislatura.

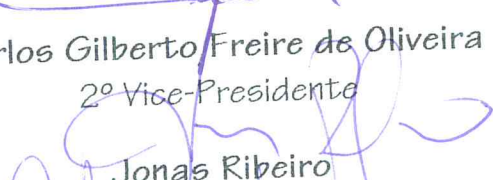
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

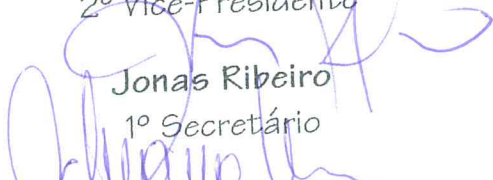
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Casa Bernardo Vieira de Melo, em 21 de março de 2006.


João Ezequiel do Nascimento Neto
Presidente


Márcio Barbosa
1º Vice-Presidente


Carlos Gilberto Freire de Oliveira
2º Vice-Presidente


Jonas Ribeiro
1º Secretário


Adriano Batista Lopes
2º Secretário